



# Diário Oficial do **Município**

**Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas**

segunda-feira, 11 de novembro de 2024

Ano VI - Edição nº 00431 | Caderno 1

## **Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas (Cimurc)**



Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

[www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
896CCD531759D337D575A8682A2881DA

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

## SUMÁRIO

- SÉTIMO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE CESSÃO Nº 004/2024 e Nº 005/2024.
- PORTARIA Nº 024/24
- PORTARIA Nº 025/24

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Termo Aditivo



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

## SÉTIMO TERMO ADITIVO – TERMO DE CESSÃO DE BEM MÓVEL Nº 004/2024

Sétimo Termo Aditivo do Termo de Cessão de Bem Móvel de nº 004/2024, que entre si fazem o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio de Contas - CIMURC, e o Município de Jitaúna/BA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Bem Móvel de nº 001/2024, as partes, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DE CONTAS**, CNPJ nº 18.661.189/0001-29, neste ato representado pelo Presidente Sr. Vinicius do Vale de Souza, CPF nº 942.107.995-72, RG nº 775029300 SSP/BA, doravante denominado **CEDENTE**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JITAÚNA/BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 14.205.686/0001-61, com sede na Av. Lomanto Júnior, nº s/n, Centro, Jitaúna - CEP 45225-000, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo mediante cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira - DO OBJETO** – O presente Termo Aditivo, tem por objetivo prorrogar o prazo contratual, compreendendo o período de 11 de novembro de 2024 a 11 de dezembro de 2024, de acordo com a Cláusula Sétima do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Nº 004/2024.

**Cláusula Segunda DA RATIFICAÇÃO**- As demais Cláusulas do Termo de Cessão de Bem Móvel permanecem inalteradas e ratificadas.

Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Jequié - BA, 11 de novembro de 2024.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**  
VINICIUS DO VALE DE SOUZA  
CEDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JITAÚNA**  
MARCELO PECORELLI GOMES  
CESSIONÁRIO

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF

[cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

## SÉTIMO TERMO ADITIVO – TERMO DE CESSÃO DE BEM MÓVEL Nº 005/2024

Sétimo Termo Aditivo do Termo de Cessão de Bem Móvel de nº 005/2024, que entre si fazem o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio de Contas - CIMURC, e o Município de Itamarí/BA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Bem Móvel de nº 005/2024, as partes, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DE CONTAS**, CNPJ nº 18.661.189/0001-29, neste ato representado pelo Presidente Sr. Vinicius do Vale de Souza, CPF nº 942.107.995-72, RG nº 775029300 SSP/BA, doravante denominado **CEDENTE**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE ITAMARI/BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 13.753.959/0001-40, com sede na Av. Praça João Freire de Carvalho, nº s/n, Itamarí - CEP 45.455-000, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo mediante cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira - DO OBJETO** – O presente Termo Aditivo, tem por objetivo prorrogar o prazo contratual, compreendendo o período de 11 de novembro de 2024 a 11 de dezembro de 2024, de acordo com a Cláusula Sétima do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Nº 005/2024.

**Cláusula Segunda DA RATIFICAÇÃO**- As demais Cláusulas do Termo de Cessão de Bem Móvel permanecem inalteradas e ratificadas.

Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Jequié - BA, 11 de novembro de 2024.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS  
VINICIUS DO VALE DE SOUZA  
CEDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI  
EVERTON BORGES VASCONCELOS  
CESSIONÁRIO

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF

[cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Portaria



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

## **PORTARIA Nº 024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

Nomeia para responder interinamente pelo cargo de Secretária Executiva Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - CIMURC

### **O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS - CIMURC, no exercício de suas atribuições legais, conforme as disposições constantes no Contrato do Consórcio e no Estatuto Social.**

**CONSIDERANDO**, a Portaria nº 023 de 08 de novembro de 2024, a qual concedeu 20 (vinte) dias de férias, a partir do dia 11 de novembro de 2024, a Secretária Executiva Junecassia Rocha Lobo.

#### **Resolve:**

Art. 1º Designar a Srª Laís Pereira de Souza, Assistente Administrativa, portadora do CPF nº 049.406.215-02, para responder interinamente pelo cargo de Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - CIMURC, exercendo cumulativamente ambas atribuições, durante o período de férias da Secretária Executiva Junecassia Rocha Lobo.

Art. 2º A Funcionária designada fará jus a remuneração do cargo de Secretária Executiva, enquanto perdurar a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 11 de Novembro de 2024.

**VINICIUS DO VALE DE SOUZA**  
**PRESIDENTE DO CIMURC**

[cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Portaria



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

**PORTARIA Nº 025, de 11 de novembro de 2024.**

**DESIGNA AGENTES PÚBLICOS PARA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS – CIMURC, NOS TERMOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS – CIMURC**, no uso das atribuições, na forma prevista no Protocolo de Intenções e no Estatuto, tendo em vista o disposto no art. 8º, §3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e das disposições insertas no Decreto n. 001, de 17 de janeiro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os agentes públicos abaixo relacionados para acompanhar detidamente e fiscalizar a execução de todos os contratos administrativos celebrados pelo CIMURC, e dos interesses que lhes são atingidos e afetos, respectivamente:

Nome e designação	Função/Matrícula	Natureza do Contrato/Número do processo administrativo originário da contratação	Objeto/Vigência originária do contrato/valor global da contratação
<ul style="list-style-type: none"><li>Fiscalização:</li></ul> Principal: Wellington Silva Santos Substituto: Mauro Sergio Silva de Oliveira	Encarregado de equipe/mat. 128 Coordenador de máquinas/mat. 125	Fornecimento de BRITA GRAVILHÃO E PÓ DE PEDRA - PA nº 018/24.	Objeto: Fornecimento o de insumos (Brita gravilhão e Pó de pedra) para atender as necessidades do CIMURC, especificado no Lote 01 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2024, de acordo com as quantidades e suas especificações. Vigência: 12 (doze) Meses. Valor Global: R\$ e R\$ 279.500,00 (Duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais).

[cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiáú-Ba

[www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br)

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**  
**CNPJ: 18.661.189/0001-29**

**Parágrafo único.** Os agentes acima designados deverão atestar mensalmente nos respectivos processos, a regularidade da execução dos contratos administrativos, o recebimento dos serviços/fornecimentos e/ou recusa, conforme o caso, registrar eventuais ocorrências relacionadas à execução dos serviços/fornecimentos, inclusive eventuais informações relevantes, anotar a necessidade de encaminhamento das certidões legais por parte do prestador, apontar eventuais glosas decorrentes da inexecução do serviço/fornecimentos, e monitorar a vigência contratual, bem como orçamento que lhe dê suporte.

**Art. 2º** Designar o agente público Sr. (a) Lais Pereira de Souza, para o exercício da função de Gestor de todos os contratos administrativos celebrados pelo CIMURC, e dos interesses que lhes são atingidos e afetos, respectivamente, nos precisos limites do Regulamento aplicável, mediante acompanhamento e vigência dos contratos/prorrogações/repactuações/aditivos e os limites financeiros envolvidos segundo orçamento, apoio à fiscalização da execução dos contratos, aferição das obrigações contratuais e seus respectivos cumprimentos, verificar empenhos, pagamentos e suas condições contábeis-financeiras.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

*Publique-se.*

*Registre-se.*

*Cumpra-se.*

**Gabinete do Presidente**, em 11 de novembro de 2024.

**Vinícius do Vale de Souza**  
Presidente do CIMURC

**cimurcba@gmail.com**